

Plano Interno: 411.0008338C
Natureza da Despesa: 339037
Fonte de Recurso: 01501.000061.000000
Contrato nº: 024/2023/IOE
Fundamentação legal: art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.
Contratado: STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Ordenador: AROLDO CARNEIRO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 076/2024/IOE

Assinatura: 26/04/2024

Justificativa: Mudança da Funcional Pragmática
Dotação orçamentária para o exercício de 2024:
Funcional Programática: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 411.0008338C
Natureza da Despesa: 339037
Fonte de Recurso: 01501.000061.000000

Contrato nº: 021/2023/IOE
Fundamentação legal: art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.
Contratado: STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Ordenador: AROLDO CARNEIRO

Protocolo: 1067363

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 116, 25 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2023, DOE Nº 35.460 DE 05/07/2023. CONSIDERANDO o teor do Memº nº 16/2024-CONIT-IASEP de 03/04/2024, nos autos do processo nº 2024/381505; CONSIDERANDO o art. 3º e 6º da Lei nº 10.021 de 31/07/2023; RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras, conforme demonstrativo abaixo, para o exercício das funções de Agente de Controle Interno-ACI, com atuação no Núcleo de Controle Interno-NCI/IASEP;

Servidor	Matrícula	Cargo
Maria Tereza Bezerra Falcão	3152588/1	Técnico de Administração e Finanças
Jessica Mayara Amaral Coelho	5946438/2	Assistente Administrativo

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Josynélia Tavares Raiol
Presidente/IASEP

Protocolo: 1067548

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET AP Nº 1.562 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/518350/2019; PROCESSO Nº 2024/451106 (PAE)
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202402517/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.560 de 08/07/2013;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.560 de 08/07/2013, que aposentou BERTOLINA DOS SANTOS SILVA, mat. nº 784990/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c

o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2024; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.221,75 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.864,86
Aulas Suplementares – 48h	1.167,57
Gratificação Magistério - VPNI	271,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.594,39
Total de Proventos	15.221,75

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/08/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.560 de 08/07/2013;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1067521

PORTARIA RET AP Nº 1.563 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/524171/2019; PROCESSO Nº 2024/454900 (PAE)
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202402515/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.054 de 05/06/2013;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.054 de 05/06/2013, que aposentou BENELITA VASCONCELOS DOS SANTOS, mat. nº 492175/1,, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; artigos 6º e 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, §1º, da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 94, §2º da LC nº 039/02, com redação dada pela LC nº 044/03; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.318,14 (dezoito mil, trezentos e dezoito reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,96
Aulas Suplementares – 120h	2.875,78
Gratificação de Magistério - VPNI	482,67
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei 9.322/2021	2.760,62
Gratificação Progressiva – 50%	2.396,48
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada (GED 2) – 70%	248,90
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.328,70
Total de Proventos	18.318,14

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/07/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.054 de 05/06/2013;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1067529

DIÁRIA

PORTARIA Nº 424 DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/468387 (PAE), de 19/04/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o servidor Pedro Paulo Silva Melo, matrícula nº 5979645/1, a viajar para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 06/05/2024 a 11/05/2024, a fim de participar do curso “RH Total: Semana Nacional Para Departamento de Pessoal e Recursos Humanos”.